

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

DFD N° 72/2026

Setor Requisitante:	Setor Administrativo	
Responsável pela demanda:	Elvis Pereira Santana	Matrícula: 136.239

Natureza do objeto:	
	Material de consumo
	Material permanente / equipamento
X	Serviço não continuado
	Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
	Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra

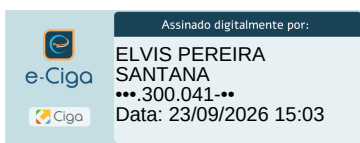
Objeto:	Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de divisórias em gesso acartonado, com montantes de 70 mm, incluindo 01 (uma) porta de giro, rodapés de 7 cm na cor branca, aplicação de massa corrida e pintura na cor branca, contemplando todos os materiais, mão de obra e serviços necessários à completa instalação e finalização, em área com dimensões aproximadas de 1,41 m x 2,66 m, na nova sede do CISAMVE, localizada na Rua Engenheiro Paul Werner, nº 403, bairro Itoupava Seca, Blumenau/SC, CEP 89030-100.
Justificativa:	A presente contratação decorre da necessidade de adequação da estrutura física da nova sede do CISAMVE, localizada na Rua Engenheiro Paul Werner, nº 403, bairro Itoupava Seca, Blumenau/SC, CEP 89030-100, especificamente do espaço destinado à instalação e ao funcionamento do servidor de dados do Consórcio. Para tanto, faz-se necessária a instalação de divisória em gesso acartonado, com porta de acesso, de modo a delimitar e isolar o ambiente no qual ficará alocado o servidor e os respectivos equipamentos de tecnologia da informação. A adequação permitirá a criação de espaço de acesso restrito, proporcionando maior segurança aos equipamentos e à infraestrutura de tecnologia da informação do CISAMVE, mediante a limitação da circulação e do acesso de pessoas não autorizadas ao local. A medida busca, ainda, reduzir os riscos de manuseio indevido, danos acidentais ou outras ocorrências capazes de comprometer a integridade ou o funcionamento dos equipamentos. Considerando a relevância do servidor para o armazenamento, processamento e disponibilidade de dados e sistemas utilizados nas atividades administrativas e institucionais do CISAMVE, mostra-se adequado que os equipamentos permaneçam instalados em ambiente devidamente delimitado e com acesso controlado. Dessa forma, a contratação visa promover a necessária adequação da estrutura física da nova sede, garantindo melhores condições de segurança e proteção aos equipamentos de tecnologia da informação e contribuindo para a continuidade e confiabilidade das atividades administrativas do Consórcio.

Termo de Referência:	
	Documento em anexo.
	A demanda pode ser satisfeita por intermédio de Contrato Administrativo ou Ata de Registro de Preços já firmado e vigente, afigurando-se como desnecessária a elaboração de Termo de Referência.
X	Por tratar-se de fornecimento de bem ou prestação de serviço de entrega imediata e de baixa complexidade, e considerando que a descrição do objeto é suficiente para contratação, a elaboração do Termo de Referência correspondente afigura-se como desnecessária, nos termos da regulamentação interna do CISAMVE.

Forma de Contratação Sugerida:	
	Dispensa Simplificada (Resolução 964/2024/CISAMVE, artigo 6º) / Dispensa de Licitação
X	Dispensa Sumaríssima (1.470/2026/CISAMVE)
	Inexigibilidade de Licitação
	Pregão Eletrônico
	Outro (especificar): não há Ata de Registro de Preço / Contrato Administrativo vigente, tanto no âmbito do CISAMVE quanto no CINCATARINA, que possa atender a demanda.

Data em que deve ser fornecido o material / iniciada a prestação de serviços, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades:	02/10/2026
--	------------

Blumenau/SC, data da assinatura digital.



ELVIS PEREIRA SANTANA
Gerente de Serviços

[Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020]